



PL nº 254/2022

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 254/2022.

O presente projeto, de autoria da nobre Vereadora Elaine do Quilombo Periférico, denomina Casa de Cultura de Guaianases - Richard David Manoel Júnior e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

Segundo a justificativa do projeto, o homenageado *“se destacou, como educador no Centro de Juventude AVIB, propiciando para os adolescentes do entorno as mais diversas formas de desenvolvimento humano por meio da música, da literatura, do teatro, da dança e sempre com uma programação dinâmica envolvendo um circuito de visitas. Circulou em diferentes espaços promovendo oficinas, fazendo arte, vivências culturais e ensinava o dom do artesanato. Nessa trajetória ele se tornou proponente do Projeto Arte Maloqueira pelo Programa VAI (SMC) e a ocupação literária/cultural da biblioteca Cora Coralina foi inspiração para a criação do Programa Veia e Ventania com a realização de saraus nas Bibliotecas de São Paulo. Foi articulador da I e II Semana de Arte Maloqueira em Guaianases. Tocava violão nas horas vagas e também caixa no bloco popular de Carnaval Boca de Serebesqué, cantava rap, fazia graffiti e dançava um samba-rock como ninguém. Sua juventude foi marcada pela coletividade, sua casa era um espaço de encontros, cine-debates, amigo-livro e festas, um jovem que conversava com pessoas dos diversos lugares da cidade, de crianças a idosos, do centro as quebradas, espaços religiosos, diferentes associações, grupos culturais, eventos artísticos e quem o conheceu sempre relembra o carisma imenso que ele carregava em sua personalidade”*.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que promove justa homenagem a uma reconhecida personalidade que sempre incentivou o desenvolvimento da cultura em várias localidades da cidade de São Paulo, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, **o parecer é favorável**.

Sala das Comissões Reunidas,